



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2021, de 03 de novembro de 2021.

**DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB,
EM DECORRÊNCIA DE ESTIAGEM
(COBRADE1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n^o 41.797 de 28 de outubro de 2021, que decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência por estiagens nos municípios constantes em seu anexo, incluindo o Município de Dona Inês;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data nos municípios afetados pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde em diversos Municípios;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para a recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação aos animais, que também sofrem gravemente em decorrência do fenômeno;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Telefone: (83) 3377-1025;
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br
Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º Fica Decretado situação anormal caracterizada como situação de emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em todo território do Município de Dona Inês/PB, em decorrência de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Estado.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá conceder benefícios emergenciais, nos termos dos artigos nº 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 674/2014, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade em decorrência da estiagem.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, em 03 de novembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Júnior
Prefeito